



OF. Nº 1112/2022 – SEMOS

Linhares - ES, 16 de Maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Roque Chile de Souza

Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao OFICIO/GAB./PRES./C.M.L./Nº 2840/2021 – Referência ao protocolo nº 008691/2021.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Em atenção ao expediente supracitado, no qual Vossa Excelência requer em nome do vereador **Gilson Gatti**, recapeamento asfáltico na Rua José Armani, nº30, lateral do Supermercado Casagrande, bairro Linhares V, neste município, vimos por meio deste, informar que o serviço foi executado conforme planejamento operacional desta Secretaria. Segue foto em anexo.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003200370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade/> com o identificador 3200350035003200370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Av.

Pestana, 790 - Centro - CEP: 79000-917 - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6800 - Fx:

3372-6842



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 19/05/2022 16:08

Checksum: **7968EF6DC726BCC8657C905C49AA66440E1E3559C4242D3D850B4A1A393FF747**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003200370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

